



Câmara Municipal de Porto Alegre

124
PROC. Nº 2783/13
PLL Nº 308/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 320 /13 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Permite às entidades e aos movimentos culturais e educacionais a utilização dos muros das escolas da rede pública municipal de ensino para aplicação da arte de grafite, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Cláudio Janta.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 5, com base na Carta Magna entende que é de competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e organizar o seu sistema de ensino (arts. 30 e 211, inciso I). Também a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, arts. 9º, inciso II, 193 e 195, inciso III, dispõe que compete ao município tudo que concerne ao interesse local visando o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e a promoção do bem-estar de seus habitantes, estatui, ainda, que é dever do município estimular a cultura em suas múltiplas manifestações e garantir o acesso às suas diversas fontes e declara constituir direito dos munícipes o amplo acesso a todas as formas de expressão cultural. Sendo assim, a Procuradoria entende inexistir óbice legal quanto à tramitação da matéria objeto da Proposição.

Diante do acima esposado, examinados os aspectos constitucionais, regimentais e legais e considerando a recomendação exarada no Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 9 de dezembro de 2013.



Vereador Alberto Kopittke,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

17 el
PROC. Nº 2783/13
PLL Nº 308/13
Fl. 2

PARECER Nº 320 /13 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 17-12-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente



Vereador Elizandro Sabino



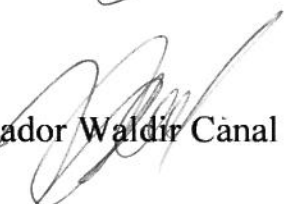
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente



Vereador Nereu D'Avila



Vereador Bernardino Vendruscolo



Vereador Waldir Canal